LEI Nº. 2.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual de 2010/2013, para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual de 2010/2013, do Município, Lei nº. 2.304, de 11 de dezembro de 2009, referente ao exercício financeiro de 2010, conforme anexo integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de dezembro de 2010.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 49 de 19/12/2010